— LEI N. 383, DE 11-12-1959 —

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 9 538,30 (nove mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e trinta centavos), para pagamento de conta do exercício findo ao seguinte:

Carlos Sacchi & Irmão Ltda. Cr.$ 9 538,30

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado na verba 110/0 18-3.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 dezembro de 1959.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1959. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

27 4 70

Diretor da Secretaria